

Portaria Nº 0461/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 17 de abril de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6950/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores T.L.L.L (M.F.: 5918734) e E.S.B (M.F.: 5896914), Policiais Penais, por supostamente, assinarem indevidamente folha de frequência, em dias que os mesmos não compareceram ao serviço, conforme Relatório de Diligência nº 05/2022. Os servidores infringiram, em tese, os art. 177, VI c/c art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994 – RJU/PA.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela penalidade de REPREENSÃO em face dos servidores T.L.L.L (M.F.: 5918734) e E.S.B (M.F.: 5896914), por infração aos arts. 64, I, art. 177, VI, todos do RJU, haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, uma vez que existe nexo causal na conduta dos funcional dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR em PARTE, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR a penalidade de SUSPENSÃO de 06 (seis) dias, COM CONVERSÃO EM MULTA, em face dos acusados T.L.L.L (M.F.: 5918734) e E.S.B (M.F.: 5896914), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, uma vez que existe nexo causal na conduta dos funcional dos servidores.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcional do(s) servidor(es);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1066322

Portaria Nº 0466/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 19 de abril de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7118/2022-CGP/SEAP, em desfavor dos servidores I.L.N. (M.F.:57214084) e E.S.S. (M.F.:5954265), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, por suposta conduta desurbana dentro do ambiente de trabalho, quando lotados na Unidade de Custódia e Reinserção de Abaetetuba – UCR ABAAETETUBA (antes CTMABT), conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6726/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, II, VI c/c art.189, caput, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela ABSOLUÇÃO dos servidores I.L.N. (M.F.:57214084) e E.S.S. (M.F.:5954265), pela ausência de ofensa aos arts. 177, II, VI c/c art.189, caput, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU, tendo em vista que não restou comprovado nexo causal entre a conduta e o dano perpetrado, logo não havendo dolo ou culpa na conduta dos acusados.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR a ABSOLUÇÃO SUMÁRIA em face dos servidores I.L.N. (M.F.:57214084) e E.S.S. (M.F.:5954265), tendo em vista a ausência de autoria que possa ensejar alguma espécie de infração disciplinar, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020;

Art. 2º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcional do(s) servidor(es);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1066323

Portaria Nº 0463/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 19 de abril de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6541/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto disparo em via pública por servidor lotado na Unidade de Custódia e Reinserção de Tucuruí – UCR TUCURUI (antes CRRT), conforme ofício interno nº 0707/2021-UPMT/SEAP, datado de 19/10/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do ex-servidor E.Q.M. (M.F.: 5952957), diante da existência de indícios de materialidade e autoria, com fulcro nos arts.201, inciso III c/c art. 190, V, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do ex-servidor E.Q.M. (M.F.: 5952957), pela infração, em tese, aos arts. 177, I, III, VI, 178, V, XIV c/c 190, IV, V, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU, pelo suposto disparo em via pública, no dia 17/10/2024.

Art. 2º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros

nos assentamentos funcionais do (a) servidor (a).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1066319

Portaria Nº 0464/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 19 de abril de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8101/2024-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor E.Q.M. (M.F.: 5952957), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, pelo suposto disparo em via pública, no dia 17/10/2024, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 6541/2021-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, III, VI, 178, V, XIV c/c 190, IV, V, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; GIL-SANDRO MELO DOS SANTOS – Funcional: 5954109 – Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do servidor(a).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1066315

Portaria Nº 0448/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 16 de abril de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8100/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca da supostas conduta inapropriada e desurbana de servidor desta SEAP, na Unidade de Custódia e Reinserção de Paragominas – UCR PARAGOMINAS (antes CRRPA), conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência – RID nº 171/2024-CGP/SEAP e demais documentos encaminhados via PAE nº 2024/319077.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 – Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - ENCAMINHAR à CAVS e a DAP para ciência e adoção de providências cabíveis;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1066313

Portaria Nº 0434/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 15 de abril de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8092/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca das circunstâncias do óbito da Pessoa Privada de Liberdade – PPL VANILZA DOS SANTOS (INFOPEN 405634), ocorrido no dia 02/04/2024, custodiada na Unidade de Custódia e Reinserção Feminino de Ananindeua – UCRF ANANINDEUA (antes CRF), conforme os fatos narrados no Ofício nº 788/2024/UCRF/ANANINDEUA/SEAP e demais documentos encaminhados via PAE's nº 2024/382328 e 2024/389715.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 – Membro;